

MUNICÍPIO DE SUMÉ

BOLETIM OFICIAL



Instituído pela Lei
Nº 314, de 17.03.74

ANO XV - EDIÇÃO EXTRA - SUMÉ (PB) - 24 de JULHO de 2017 pág. 01-01

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.227, de 24 de julho de 2017.
(Iniciativa do Poder Executivo)

Abertura de créditos adicionais especiais para o fim que especifica e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Sumé
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte LEI:

te LEI:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 166.000,00 (Cento e sessenta e seis mil reais), destinado a preservar a manutenção do equilíbrio das contas do erário, bem como objetivando o saneamento do planejamento orçamentário e a melhor execução do cumprimento das metas previstas na Lei Orçamentária Anual do Município de Sumé.

Parágrafo único - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das seguintes rubricas orçamentárias:

02.03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0005.2003 - Manutenção do Funcionamento da Secretaria de Administração

Recurso: 0000 - Recursos Ordinário

3.1.90.96.00.00.0000 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado..... 66.000,00

02.04 - SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

28.843.0029.0005 - Amortização de Dívidas - Parcelamento do IPA-

MS

Recurso: 0000 - Recursos Ordinário

4.6.91.71.00.00.0000 - Principal da Dívida Contratual Resgatado..... 100.000,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para atender a execução do crédito especial mencionado no art. 1º, a fim de se respeitar às disposições legais previstas na Lei 4320/64, as anulações das seguintes dotações:

02.04 - SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

04.122.0002.2002 - Manutenção das Atividades do Poder Executivo

Recurso: 0000 - Recursos Ordinário

3.3.90.14.00.00.0000 - Diárias - Civil..... 38.000,00

3.3.90.33.00.00.0000 - Passagens e Despesas com Locomo-

ção..... 38.000,00

02.04 - SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

28.843.0029.0005 - Amortização de Dívidas - Parcelamento do IPA-

MS

Recurso: 0000 - Recursos Ordinário

4.6.90.71.00.00.0000 - Principal da Dívida Contratual Resgatado..... 90.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Sumé/PB, 24 de julho de 2017.

ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA
Prefeito do Município



BOLETIM OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ - PB
AV. 1º DE ABRIL, 379 - CENTRO - CEP: 58.540-000
TELEFONE: (083) 3353 - 2274
e-mail: pmsume@hotmail.com
http://www.sume.pb.gov.br
EDIÇÃO: Andrea Duarte DRT: 22/2006-98
DIAGRAMAÇÃO: Júnior Moura
TIRAGEM ILIMITADA
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA